

**MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº 012/2026****NOME DA INSTITUIÇÃO: Conselho de Consumidores da Companhia Piratininga de Força e Luz - COCEN CPFL Piratininga****AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL****ATO REGULATÓRIO : NOTA TÉCNICA Nº 76/2026-STR/ANEEL de 26/05/2026****EMENTA: Obter subsídios para aprimoramento da Base de Dados relativa ao triênio 2022-24 a ser utilizada na atualização dos Anexos I a V e da eficiência de referência relativa ao Submódulo 2.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET que trata dos Custos Operacionais a serem reconhecidos nos processos de Revisão Tarifária de 2027 das concessionárias de Distribuição.****CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS****IMPORTANTE:** Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou**TEXTO/ANEEL****ANÁLISE/JUSTIFICATIVA/CONSELHO****NOTA TÉCNICA Nº 76/2026-STR/ANEEL**

Referência: 48500.014423/2026-40

Assunto: Abertura de Tomada de Subsídios referente à **base de dados** a ser utilizada no **cálculo anual das eficiências de referência** e demais parâmetros associados aos **Custos Operacionais Regulatórios** das Concessionárias de **Distribuição** de Energia Elétrica, nos termos da Seção 3.4 do Submódulo 2.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET. Triênio 2022-2024; ano de cálculo: 2026; **ano de aplicação: 2027.**

**I - DO OBJETIVO.**

1. Apresentar a base de dados a ser utilizada no cálculo anual das eficiências de referência e demais parâmetros associados aos Custos Operacionais Regulatórios das Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica, nos termos da **Seção 3.4 do Submódulo 2.2** dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET. Triênio 2022-2024; ano de cálculo: 2026; **ano de aplicação: 2027.**

**II - DOS FATOS**

2. Em 20 de maio de 2025, a Diretoria Colegiada da ANEEL aprovou a proposta de aprimoramento das regras do Submódulo 2.2 do PRORET, que tratam dos **Custos Operacionais Regulatórios** das Concessionárias de **Distribuição**, nos termos das Notas Técnicas nº **68/2024-STR/ANEEL** e nº **58/2025-STR/ANEEL**. Ainda no âmbito desta decisão, delegou à Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica - STR que proceda, **anualmente, à atualização da base de dados** necessária ao cálculo anual do Data Envelopment Analysis (DEA) para aplicação da metodologia aprovada, por meio da realização de Tomada de Subsídios, mantidas as regras de aplicação.

3. Em 23 de maio de 2025, a Resolução Normativa ANEEL nº 1.121 foi publicada no Diário Oficial da União e a **Versão 5.0 do Submódulo 2.2** dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET passou a ter vigência.

Principais pontos do SM 2.2 do Proret na Versão 5.0:

3. Os custos operacionais, para fins de revisão tarifária, correspondem aos custos com **Pessoal, Materiais, Serviço de Terceiros, Outros Custos Operacionais, Tributos e Seguros** relativos à atividade de Distribuição e Comercialização de energia elétrica.

5. Na definição dos custos operacionais regulatórios, serão observados os **custos praticados pelas distribuidoras, o nível eficiente de custos**, e as características das áreas de concessão.

6. A identificação do **nível eficiente de custos** é obtida pela **comparação entre as distribuidoras** por meio de um método de **benchmarking** que leva em consideração os atributos de cada concessionária.

7. A partir desses condicionantes é estabelecida uma **Meta de Custos Operacionais** regulatórios a ser atingida ao longo do ciclo tarifário.

10. A partir da diferença entre a meta regulatória e a **Receta de Custos Operacionais**, será calculada uma trajetória regulatória. Parte da diferença será incorporada no momento da revisão tarifária e a parcela remanescente será considerada para fins de cálculo do **Componente T do Fator X**.

20. Como regra geral, a **meta será ajustada** de tal forma que **não implique uma trajetória** que exceda uma variação de custos operacionais regulatórios superior a 5% a.a.

4. Para o ciclo anual de cálculo de 2026, referente ao triênio 2022-2024 e com aplicação prevista nos **processos de revisão tarifária periódica de 2027**, a atualização da base de dados deve observar o disposto na **Seção 3.4 do Submódulo 2.2 do PRORET**.

5. Entre **abril e maio de 2026**, a STR procedeu à extração, tratamento e compilação dos **dados** utilizados no **cálculo dos escores de eficiência de custos operacionais** das concessionárias de distribuição de energia elétrica.

**III - DA ANÁLISE****III.1 - Dos dados**

6. O modelo vigente considera insumo único: **custos operacionais praticados pelas concessionárias (OPEX)**. Assim, foram extraídas **informações contábeis dos Balancetes Mensais Padronizados - BMP**, preenchidos pelos concessionários de distribuição de energia elétrica, conforme contas do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE. Como o triênio 2022-2024 é integralmente posterior à atualização do MCSE mencionada na Nota Técnica nº 68/2024-STR/ANEEL, as contas contábeis utilizadas estão discriminadas na Tabela 1.

**Tabela 1 - Contas Contábeis Selecionadas - PMSO - A partir do ano de 2022**

Código	Descrição	Tipo
610530501	6105.3.05.01 3º Remuneração	Pessoal
610530502	6105.3.05.02 3º Encargos	Pessoal
610530503	6105.3.05.03 3º Previdência Privada - Corrente	Pessoal
610530506	6105.3.05.06 3º Despesas Rescisórias	Pessoal
610530507	6105.3.05.07 3º Participação nos Lucros e Resultados - PLR	Pessoal
610530508	6105.3.05.08 3º Outros Benefícios - Corrente	Pessoal
610530510	6105.3.05.10 3º (-) Créditos de Tributos Recuperáveis	Pessoal
610530511	6105.3.05.11 3º Estagiários e programas de iniciação ao trabalho	Pessoal
610530599	6105.3.05.99 3º Outros	Pessoal

Código	Descrição	Tipo
610530601	6105.3.06.01 3º Honorários e Encargos (Diretoria e Conselho)	Pessoal
610530602	6105.3.06.02 3º Benefícios dos Administradores	Pessoal
610530610	6105.3.06.10 3º (-) Créditos de Tributos Recuperáveis	Pessoal
610530701	6105.3.07.01 3º Materiais	Materiais
610530710	6105.3.07.10 3º (-) Créditos de Tributos Recuperáveis	Materiais
610530799	6105.3.07.99 3º Outros	Materiais
610530801	6105.3.08.01 3º Serviços de Terceiros	Serviços
610530810	6105.3.08.10 3º (-) Créditos de Tributos Recuperáveis	Serviços
610531001	6105.3.10.01 3º Seguros	Seguros
610531010	6105.3.10.10 3º (-) Créditos de Tributos Recuperáveis	Seguros
610531099	6105.3.10.99 3º Outros	Seguros
610531601	6105.3.16.01 3º Tributos	Tributos
610531901	6105.3.19.01 3º Indenização por Perdas e Danos	Outros
610531902	6105.3.19.02 3º Consumo Próprio de Energia	Outros
610531903	6105.3.19.03 3º Taxa de Arrecadação	Outros
610531904	6105.3.19.04 3º Taxas Bancárias	Outros
610531905	6105.3.19.05 3º Despesas com Conselho de Consumidores	Outros
610531907	6105.3.19.07 3º Comunicação e Regrafia	Outros
610531908	6105.3.19.08 3º Contribuição Associativa - CCEE	Outros
610531909	6105.3.19.09 3º Contribuição Associativa - ONS	Outros
610531910	6105.3.19.10 3º (-) Créditos de Tributos Recuperáveis	Outros
610532501	6105.3.25.01 3º Remuneração	Pessoal
610532502	6105.3.25.02 3º Encargos	Pessoal
610532503	6105.3.25.03 3º Previdência Privada - Corrente	Pessoal
610532506	6105.3.25.06 3º Despesas Rescisórias	Pessoal
610532507	6105.3.25.07 3º Participação nos Lucros e Resultados - PLR	Pessoal
610532508	6105.3.25.08 3º Outros Benefícios - Corrente	Pessoal



MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº 012/2026

NOME DA INSTITUIÇÃO: Conselho de Consumidores da Companhia Piratininga de Força e Luz - COCEN CPFL Piratininga
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

ATO REGULATÓRIO : NOTA TÉCNICA Nº 76/2026-STR/ANEEL de 26/05/2026

EMENTA: Obter subsídios para aprimoramento da Base de Dados relativa ao triênio 2022-24 a ser utilizada na atualização dos Anexos I a V e da eficiência de referência relativa ao Submódulo 2.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET que trata dos Custos Operacionais a serem reconhecidos nos processos de Revisão Tarifária de 2027 das concessionárias de Distribuição.

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou

Table with columns: TEXTO/ANEEL and ANÁLISE/JUSTIFICATIVA/CONSELHO. It lists various contribution codes and categories like Personal, Materials, Services, etc.

7. A atualização do MCSE, tratada na Nota Técnica nº 68/2024-STR/ANEEL, contemplou demandas associadas às metodologias de custos operacionais, com a inclusão de novas contas destinadas a segregarem custos que eventualmente possam ter tratamento distinto dentro das metodologias e a explicitar registros que anteriormente poderiam ser contabilizados de forma não homogênea pelas empresas.

Além da atualização do Banco de Dados é importante que a Aneel providencie a inclusão dos dados de automação das redes e principalmente da implantação de medição inteligente, pois são itens que reduzem significativamente os custos operacionais e não estão sendo repassados adequadamente para a tarifa. Os investimentos são absorvidos imediatamente, na revisão tarifária periódica, porém os resultados, como por exemplo da implantação de medição inteligente, que reduzem: a) o custo de leitura, b) o custo do corte e religação, c) os erros de leitura, d) as receitas irrecuperáveis e d) as perdas não técnicas, não podem ser desprezados. Também grandes investimentos têm sido observados em automação de redes que igualmente reduzem custos operacionais. Caso significativo foi apresentado na Consulta Pública CP-005/2026 onde a Revisão Tarifária da Copel resultou em aumento médio de 28,7% reduzido para 20,5% por conta de diferimento, a ser devolvido em 2027 com correção pela taxa Selic. Neste caso, os custos operacionais apresentaram uma redução pífia na tarifa de -0,75%, enquanto os custos de remuneração dos investimentos e depreciação foram elevados em +8,73%. Contudo, observa-se que, no período entre 2021 e 2026, foram substituídos 60% dos medidores analógicos por equipamentos eletrônicos, sendo em grande parte por sistema eletrônico, indicando uma clara e urgente necessidade de redução dos custos operacionais. Caso esta providência não seja tomada, os consumidores estarão sujeitos a pena de dupla cobrança, por conta de aumento da remuneração dos investimentos e por custos operacionais superiores ao que deveriam ser.

8. Assim, a partir de 2022, passaram a constar do BMP contas específicas para despesas de interesse da metodologia de custos operacionais regulatórias que, antes da atualização, eram obtidas por meio de informações complementares encaminhadas pelas distribuidoras, tais como Comunicação e Reprografia, Contribuição Associativa da CCEE e do ONS e Estagiários e Programa de Iniciação ao Trabalho. As contas acrescidas pela atualização do MCSE, relativamente à estrutura anterior, foram destacadas em verde na Tabela 1.
9. Conforme registrado nas Notas Técnicas nº 228/2025-STR/ANEEL e nº 248/2025-STR/ANEEL, no cálculo realizado a partir da base de dados do triênio 2021–2023, verificou-se que algumas concessionárias ainda apresentavam, após 2021, lançamentos nas contas contábeis 6115.1.14.01 (3º Perdas na Alienação e Desativação) e 6111.1.21.03 (3º Ganhos na Alienação de Materiais), substituídas, a partir de 2022, pelas novas contas específicas de alienações e desativações previstas no MCSE.

10. Na extração dos dados para o presente ciclo, referente ao triênio 2022–2024, observou-se redução significativa dessas ocorrências. Ainda assim, para o ano de 2024, foram identificados lançamentos nessas contas por três concessionárias: Amazonas, Boa Vista Energia e Coelba. Considerando que tais registros podem afetar a apuração do PMSO utilizado como insumo do modelo DEA, foi mantido, para o presente ciclo, o tratamento adotado nas referidas Notas Técnicas, com a inclusão dessas contas no conjunto de dados utilizado para a consolidação do PMSO.

11. A manutenção desse tratamento tem caráter transitório e visa preservar a comparabilidade entre as concessionárias, evitando eventual subdimensionamento dos custos das empresas que ainda registraram valores nas contas antigas. Ressalte-se que, em verificação preliminar dos dados de 2025, não foram observados registros remanescentes nessas contas antigas, o que indica adequação ao novo plano de contas e reforça a pertinência de manter, no cálculo referente ao triênio 2022–2024, o mesmo tratamento adotado no ciclo anterior.

12. O Índice Salarial foi calculado até o ano de 2025, utilizando os dados públicos da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, disponíveis por meio de File Transfer Protocol - FTP (Protocolo de Transferência de Arquivos), disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE (ftp://ftp.mtps.gov.br/pdet/microdados/).

13. Os dados de Mercado e Quantidade de UCs foram extraídos do SAMP em maio de 2026. Os dados de rede foram extraídos da BDGD no mesmo período. Os pesos de cada segmento de mercado (BT, MT e AT) também foram atualizados até maio de 2026, a partir dos dados dos processos de revisão tarifária periódica realizados até esta data.

III.2 - Dos escores de eficiência calculados a partir da base de dados que será disponibilizada

14. A partir da base de dados atualizada, seguindo a metodologia descrita nas Notas Técnicas nº 68/2024-STR/ANEEL e nº 58/2025-STR/ANEEL, consolidada no Submódulo 2.2 do PRORET, cuja versão 5.0 foi aprovada pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.121, de 20 de maio de 2025, foram calculados os escores de eficiência das concessionárias de distribuição para o triênio 2022-2024.

15. Os escores de eficiência calculados a partir da base de dados consolidada após a Tomada de Subsídios proposta nesta Nota Técnica serão aplicados nos processos de revisão tarifária periódica de 2027. Os resultados preliminares estão discriminados na Tabela 2.

Tabela 2 - Resultados preliminares dos escores de eficiência calculados a partir do triênio 2022-2024

Table with columns: Código, Empresa, Eficiência, Código, Empresa, Eficiência. Lists various companies and their efficiency scores.

Vigente no Submódulo 2.2 do Proret

Table titled ANEXO I Intervalos de eficiência. It shows efficiency ranges for various companies, with CPFL - PIRATININGA highlighted in red.



MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº 012/2026

NOME DA INSTITUIÇÃO: Conselho de Consumidores da Companhia Piratininga de Força e Luz - COCEN CPFL Piratininga

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

ATO REGULATÓRIO : NOTA TÉCNICA Nº 76/2026-STR/ANEEL de 26/05/2026

EMENTA: Obter subsídios para aprimoramento da Base de Dados relativa ao triênio 2022-24 a ser utilizada na atualização dos Anexos I a V e da eficiência de referência relativa ao Submódulo 2.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET que trata dos Custos Operacionais a serem reconhecidos nos processos de Revisão Tarifária de 2027 das concessionárias de Distribuição.

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou exclusão.

TEXTO/ANEEL

ANÁLISE/JUSTIFICATIVA/CONSELHO

Table with columns: Código, Empresa, Eficiência, Código, Empresa, Eficiência. Rows include CELPE, RGE SUL (FUSAO 3), NOVA SC (FUSAO 2), CEMAR, ESELSA, D38, D46, D39, D02, D01, D46, D39, D02.

16. Com os resultados apresentados, a eficiência de referência, mediana dos escores de todas as concessionárias, passa de 87,64%, referente ao triênio 2021-2023, para 86,22%, referente ao triênio 2022-2024. A média dos escores passa de 81,79% para 81,08%. Esses valores poderão ser atualizados após a análise das contribuições recebidas na Tomada de Subsídios.

17. A Tabela 3 discrimina as eficiências e respectivos intervalos de confiança estimados pelo bootstrap.

Tabela 3 - Eficiências e respectivos intervalos de confiança estimados ajustados para aplicação

Table with columns: Código, Empresa, Eficiência (%), Limite inferior (%), Limite Superior (%), Intervalo de confiança (p.p.). Rows include D36, D61, D09, D19, D32, D35, D17, D53F, D15, D04, D06F, D11, D45, D64, D48, D10, D13, D60, D29, D51, D33, D14, D01F, D24F, D16, D54, D18, D50F, D55, D08, D58, D12, D43, D20, D56, D30, D05, D23, D49, D31, D07, D03, D47, D63, D57, D28, D44.

Vigente no Submódulo 2.2 do Proret apresenta índices semelhantes aos em atual aprovação, indicando que os valores de Custo Operacional deverão ter metas mantidas em 2027.

ANEXO I

Intervalos de eficiência.

Table with columns: Empresa, Limite inferior, Centro, Limite superior. Rows include EMT, ELETRO, CPFL - PIRATININGA, COELCE, UHENPAL, CEPISA, MUXFELDT, CELTINS, CELPA, CPFL - PAULISTA, CELG, CEMIG, ENERGISA PB, RGE SUL (FUSAO 3), ENERGISA BO, ENF, ELETROPAULO, CELESC, ENERGISA MG, CEMAR, ESS (FUSAO 1), RANDEIRANTE.

Table with columns: Código, Empresa, Eficiência (%), Limite inferior (%), Limite Superior (%), Intervalo de confiança (p.p.). Rows include D38, D46, D39, D02.

18. As versões preliminares Anexos I a V do Submódulo 2.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, para vigência em 2027, estão dispostas nos Anexos I a V desta Nota Técnica.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

19. Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; nº 10.848, de 15 de março de 2004; e nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; Decretos nº 2.335, de 6 de outubro de 1997; e nº 8.461, de 2 de junho de 2015; Resolução Normativa ANEEL nº 1.121, de 20 de maio de 2025, que aprovou a Versão 5.0 do Submódulo 2.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET; e Contratos de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica.

V - DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

20. A base de dados a ser utilizada no cálculo anual das eficiências de referência e dos demais parâmetros relacionados aos Custos Operacionais Regulatórios das Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica, relativos ao triênio 2022-2024 e aplicáveis aos processos de revisão tarifária periódica previstos para 2027, foi atualizada e está apta a ser submetida à Tomada de Subsídios.

21. A partir da referida base de dados, foram calculados os escores preliminares de eficiência, apresentados nesta Nota Técnica.

22. Recomenda-se a abertura de Tomada de Subsídios, conforme previsto na Seção 3.4 do Submódulo 2.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, com duração de 30 dias, para divulgação da base de dados referente ao triênio 2022-2024, que subsidiará os cálculos das eficiências de referência e dos demais parâmetros associados aos Custos Operacionais Regulatórios das Concessionárias de Distribuição nos processos de revisão tarifária de 2027.

(Assinado digitalmente)

LUCAS ELIAS GOMES DORNINGER Especialista em Regulação

VICTOR QUEIROZ OLIVEIRA Especialista em Regulação

FLAVIA LIS PEDERNEIRAS Gerente de Regulação Econômica

De acordo:

LEANDRO CAIXETA MOREIRA Superintendente de Gestão Tarifária e Regulação Econômica

ANEXO I



MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº 012/2026

NOME DA INSTITUIÇÃO: Conselho de Consumidores da Companhia Piratininga de Força e Luz - COCEN CPFL Piratininga
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

ATO REGULATÓRIO : NOTA TÉCNICA Nº 76/2026-STR/ANEEL de 26/05/2026

EMENTA: Obter subsídios para aprimoramento da Base de Dados relativa ao triênio 2022-24 a ser utilizada na atualização dos Anexos I a V e da eficiência de referência relativa ao Submódulo 2.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET que trata dos Custos Operacionais a serem reconhecidos nos processos de Revisão Tarifária de 2027 das concessionárias de Distribuição.

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou

TEXTO/ANEEL

ANÁLISE/JUSTIFICATIVA/CONSELHO

Table with columns: CODIGO, IDAGENTE, EMPRESA, LIMITE INFERIOR, EFICIÊNCIA (2022 - 2024), LIMITE SUPERIOR. Rows include companies like RGE SUL, AMAZONAS, ENEL RJ, etc.

Vigente no Submódulo 2.2 do Proret

Table with columns: CODIGO, IDAGENTE, EMPRESA, LIMITE INFERIOR, EFICIÊNCIA (2022 - 2024), LIMITE SUPERIOR. Rows include companies like COCEL, COELBA, COELCE, etc.

ANEXO I Intervalos de eficiência.

Table with columns: Empresa, Limite inferior, Centro, Limite superior. Lists various companies and their efficiency ranges.

ANEXO II

Table with columns: CODIGO, IDAGENTE, EMPRESA, PMSO EFICIENTE (2024), PMSO REAL MEDIO (2022 - 2024). Rows include companies like RGE SUL, AMAZONAS, ENEL RJ, etc.

Sugerimos revisar, visto que, o valor proposto pela Aneel para o PMSO eficiente é 36,5% superior ao atualmente vigente no Submódulo 2.2 do Proret, conforme tabela abaixo, sem que tenha sido apresentada uma justificativa técnica para esta alteração tão expressiva.

Table with columns: CODIGO, IDAGENTE, EMPRESA, PMSO EFICIENTE (2024), PMSO REAL MEDIO (2022 - 2024). Rows include companies like COCEL, COELBA, COELCE, etc.

Table with columns: Empresa, PMSO EFICIENTE (2020), PMSO REAL MÉDIO (2018-2020). Lists companies and their PMSO values.

ANEXO III



**MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº 012/2026**  
**NOME DA INSTITUIÇÃO: Conselho de Consumidores da Companhia Piratininga de Força e Luz - COCEN CPFL Piratininga**  
**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**  
**ATO REGULATÓRIO : NOTA TÉCNICA Nº 76/2026-STR/ANEEL de 26/05/2026**

**EMENTA: Obter subsídios para aprimoramento da Base de Dados relativa ao triênio 2022-24 a ser utilizada na atualização dos Anexos I a V e da eficiência de referência relativa ao Submódulo 2.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET que trata dos Custos Operacionais a serem reconhecidos nos processos de Revisão Tarifária de 2027 das concessionárias de Distribuição.**

**CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS**

**IMPORTANTE:** Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou exclusão.

**TEXTO/ANEEL**

**ANÁLISE/JUSTIFICATIVA/CONSELHO**

CODIGO	IDAGENTE	EMPRESA	REDE URBANA TOTAL (2024)	REDE NAO URBANA TOTAL (2024)	M PONDERADO C PNT REG 55 (2024)	UC TOTAL (2024)	PNT REGULATÓRIA (2024)
D01F	396	RGE SUL (FUSAO 3)	43.019,69	116.326,38	9.824,56	3.241,33	6,99%
D02	7019	AMAZONAS	11.740,28	31.209,03	4.640,29	1.039,97	7,43%
D03	383	ENEL R	34.726,09	29.561,69	7.326,12	2.726,17	27,45%
D04	391	BANDERANTE	22.387,21	8.316,99	6.511,17	2.176,95	8,60%
D05	370	BOA VISTA ENERGIA	3.281,67	15.826,32	1.025,05	213,58	11,73%
D06F	5216	ESS (FUSAO 1)	12.910,84	21.575,61	2.768,23	885,36	1,20%
D07	31	CEA	3.758,80	7.358,26	1.191,41	237,94	41,04%
D08	44	CEAL	11.163,79	38.750,46	2.884,28	1.394,56	14,71%
D09	5160	CEB	14.200,93	7.305,31	4.535,25	1.171,23	7,79%
D10	5707	CEEE	19.173,41	43.879,58	4.938,24	1.957,50	10,63%
D11	5697	CELESC	49.162,72	90.844,20	12.808,75	3.358,74	7,50%
D12	6072	CELG	47.147,62	198.662,52	9.806,73	3.449,63	6,16%
D13	371	CELPA	30.497,16	155.335,59	8.081,25	3.064,21	34,79%
D14	43	CELPE	29.284,99	317.894,56	9.150,88	4.115,11	15,86%
D15	32	CELINS	10.879,73	95.520,30	2.191,10	682,43	4,56%
D16	37	CEMAR	34.014,23	135.107,60	6.411,63	2.806,10	12,39%
D17	405	EMT	21.582,11	194.897,14	6.748,81	1.686,99	7,19%
D18	4950	CEMIG	144.737,62	437.850,74	21.687,78	9.416,45	7,93%
D19	38	CEPSA	23.134,49	101.444,64	3.426,13	1.546,96	11,92%
D20	369	CERON	11.716,67	64.179,32	2.885,09	716,80	16,05%
D23	103	CHESP	1.086,61	2.560,93	110,16	40,61	2,50%
D24F	69	NOVA SC (FUSAO 2)	7.579,28	17.804,07	1.643,00	514,49	5,25%

CODIGO	IDAGENTE	EMPRESA	REDE URBANA TOTAL (2024)	REDE NAO URBANA TOTAL (2024)	M PONDERADO C PNT REG 55 (2024)	UC TOTAL (2024)	PNT REGULATÓRIA (2024)
D28	82	COCEL	1.370,10	1.090,01	178,29	58,72	2,50%
D29	47	COELBA	43.018,03	338.039,61	12.698,84	6.750,30	12,76%
D30	39	COELCE	25.878,22	142.140,09	8.710,51	3.865,83	12,80%
D31	2904	COOPERALIANÇA	1.259,47	286,77	144,74	45,13	1,99%
D32	2866	COPEL	75.312,66	199.630,37	16.496,83	5.189,43	5,29%
D33	40	COGERN	11.262,75	53.727,09	3.888,56	1.608,51	5,50%
D35	2937	CPFL - PRATININGA	48.498,28	6.488,79	6.488,79	1.861,41	6,68%
D36	63	CPFL - PAULISTA	75.050,71	72.330,63	16.193,57	5.000,55	7,08%
D38	95	DEMEI	518,08	1,70	119,49	35,91	1,74%
D39	51	DME-PC	1.106,68	476,99	252,70	88,26	2,80%
D43	88	JOAOCESA	66,43	9,36	14,33	4,02	1,48%
D44	86	EFULU	156,69	209,04	37,21	7,69	2,50%
D45	385	ELEKTRO	37.892,78	86.482,09	8.602,75	2.979,32	6,92%
D46	26	ELETROACRE	3.640,07	20.171,71	977,70	299,16	4,75%
D47	398	ELETROCAR	631,76	1.780,71	129,16	40,21	2,14%
D48	390	ELETROPAULO	45.268,37	623,10	24.671,43	7.933,01	8,90%
D49	381	SANTAMARIA	1.098,45	7.321,19	496,32	126,06	2,50%
D50F	6585	ENERGISA MINAS RIO (FUSAO 4)	6.474,18	25.919,07	1.290,90	610,64	2,15%
D51	404	ENERGISA MS	17.721,74	90.734,31	3.861,72	1.154,08	6,62%
D52F	6600	ENERGISA PB (FUSAO 5)	17.898,87	69.116,07	4.138,66	1.866,20	8,20%
D54	380	ESCELSA	17.798,87	53.650,73	5.229,69	1.763,91	13,51%
D55	6587	ENERGISA SE	6.580,16	22.417,05	1.923,61	892,41	6,95%
D56	83	FORCEL	200,74	264,70	37,67	8,94	2,50%
D57	399	HIDROPAN	403,10	160,73	75,82	20,32	1,66%
D58	87	ENERGIA	712,31	1.733,64	187,77	41,46	2,50%
D60	382	LIGHT	39.702,97	8.795,71	12.845,77	3.900,71	42,88%
D61	401	MUXFELDT	192,18	18,44	43,20	12,98	2,19%
D63	46	SULGIPE	1.165,17	7.435,88	261,76	171,06	4,93%
D64	400	UHENPAL	240,41	1.405,53	52,80	17,42	2,05%

Vigente no Submódulo 2.2 do Proret

EMPRESA	Rede Urbana	Rede Não Urbana	UC	Mercado Ponderado (Com PNT regulatória)
NOVA SC (FUSAO 2)	7.426,45	16.702,69	473,13	1.435,21
COCEL	1.342,12	1.076,79	53,82	148,66
COELBA	40.042,20	286.204,72	6.173,87	10.626,94
COELCE	25.045,40	133.148,86	3.807,40	6.952,59
COOPERALIANÇA	1.143,25	289,97	40,58	113,55
COPEL	71.381,64	188.299,08	4.837,82	13.732,15
COGERN	10.674,63	47.431,30	1.486,03	1.161,03
CPFL - PRATININGA	17.849,67	6.544,75	1.808,82	5.343,84
CPFL - PAULISTA	71.425,81	67.218,71	4.634,84	13.768,92
DEMEI	507,56	1,39	34,12	107,88
DME-PC	1.073,14	79,77	445,02	218,26
ENERGISA BO	2.049,39	3.701,24	224,69	384,04
JOAOCESA	70,04	8,25	3,86	11,49
EFLUL	155,32	202,22	7,18	47,31
ELEKTRO	38.034,53	83.653,47	2.770,47	7.314,16
ELETROACRE	3.413,51	17.710,09	276,61	797,31
ENERGISA BTO	607,47	1.815,08	38,54	108,16
ELETROPALAU	44.527,06	614,37	7.447,06	22.145,30
SANTAMARIA	1.043,40	7.027,18	116,52	361,48
ENERGISA MG	5.226,36	24.119,50	469,56	936,88
ENERGISA MS	15.963,14	88.057,43	1.065,75	1.139,08
ENF	1.224,33	881,08	111,38	213,62
ENERGISA PB	15.168,61	63.498,67	1.482,81	2.777,97
ESCELSA	16.934,14	50.475,65	1.620,36	4.053,10
ENERGISA SE	6.289,33	21.481,90	805,93	1.593,57
FORCEL	188,53	256,75	8,13	27,50

**ANEXO IV**

CODIGO	IDAGENTE	EMPRESA	v.REDE_URBANA_TOTAL u	v.REDE_NAO_URBANA_TOTAL u	v.M_PONDERADO_C_PNT_REG_55 u	v.UC_TOTAL u	PHI ESCALA	PISO DO INSUMO (u)
D01F	396	RGE SUL (FUSAO 3)	0,5846748341	1,7540245022	75,7606384480	10,7026800022	0,0000000000	0,0000000873
D02	7019	AMAZONAS	0,5814382570	1,7443147709	76,6117816027	8,1127264386	0,0001026737	0,0000012824
D03	383	ENEL R	0,4931819798	0,4931819798	43,4815067730	126,2322171314	0,0000000000	0,0000009019
D04	391	BANDERANTE	0,4931819798	0,4931819798	43,4815067730	126,2322171314	0,0000000000	0,0000001742
D05	370	BOA VISTA ENERGIA	0,5814382570	1,7443147709	76,6117816027	8,1127264386	0,0051710885	0,00000070487
D06F	5216	ESS (FUSAO 1)	0,7906395914	1,7906395914	70,3512124421	8,4085590281	0,0003226548	0,00000038576
D07	31	CEA	0,5814382570	1,7443147709	76,6117816027	8,1127264386	0,0005796642	0,0000007061
D08	44	CEAL	0,4931819798	0,4931819798	9,6159668911	195,8537532008	0,0001696441	0,0000005242
D09	5160	CEB	0,9089470031	0,9089470031	70,7889891449	31,7146900143	0,0018384328	0,0000006755
D10	5707	CEEE	0,4931819798	0,4931819798	43,4815067730	126,2322171314	0,0000000000	0,0000019174
D11	5697	CELESC	0,5814382570	1,7443147709	76,6117816027	8,1127264386	0,0000078075	0,0000008340
D12	6072	CELG	1,8389417805	1,8389417805	69,6140181391	8,1127264386	0,0000000000	0,0000007083
D13	371	CELPA	0,5846748341	1,7540245022	75,7606384480	10,7026800022	0,0000000000	0,0000010253
D14	43	CELPE	0,4931819798	0,4931819798	43,4815067730	126,2322171314	0,0000000000	0,0000009091
D15	32	CELINS	1,90739336	3,651526850	9,6159668911	8,1127264386	0,00687419	0,0000024201
D16	37	CEMAR	2,3539497303	2,3539497303	45,685355100	31,3875806774	0,0000000000	0,0000011477
D17	405	EMT	2,3539497303	2,3539497303	45,685355100	31,3875806774	0,0000000000	0,0000011883
D18	4950	CEMIG	2,3539497303	2,3539497303	45,685355100	31,3875806774	0,0000000000	0,0000003336
D19	38	CEPSA	2,3539497303	2,3539497303	45,685355100	31,3875806774	0,0000000000	0,0000002073
D20	369	CERON	1,8475086336	1,8475086336	69,1866599571	8,1127264386	0,0019706305	0,0000022323
D21	103	CHESP	3,5669124222	3,5669124222	9,6159668911	8,1127264386	0,0001288654	0,0000019590
D24F	69	NOVA SC (FUSAO 2)	1,7909421523	1,7909421523	70,4460848417	8,1127264386	0,0041841380	0,0000004450
D28	82	COCEL	1,7906395914	1,7906395914	70,3512124421	8,4085590281	0,0261782111	0,0000013765
D29	47	COELBA	0,888724126	2,6661723379	9,6159668911	130,6487180306	0,0000000000	0,0000005046
D30	39	COELCE	0,4931819798	0,4931819798	43,4815067730	126,2322171314	0,0000000000	0,0000007950
D31	2904	COOPERALIANÇA	1,7909421523	1,7909421523	70,4460848417	8,1127264386	0,0024051130	0,0000003073
D32	2866	COPEL	1,7909421523	1,7909421523	70,4460848417	8,1127264386	0,0005190246	0,0000006214
D33	40	COGERN	0,4931819798	0,4931819798	43,4990276832	125,8120525868	0,0013724386	0,0000002888
D35	2937	CPFL - PRATININGA	0,4931819798	0,4931819798	43,4990276832	125,8120525868	0,0013429555	0,0000019251
D36	63	CPFL - PAULISTA	0,4931819798	1,0207513590	59,3470052268	72,9675412431	0,0002551201	0,0000007320
D38	95	DEMEI	0,4931819798	0,4931819798	43,4990276832	125,8120525868	0,0006789818	0,0000052798
D39	51	DME-PC	0,4931819798	0,4931819798	43,4990276832	125,8120525868	0,0005002212	0,0000022198
D43	88	JOAOCESA	2,4882036515	2,4882036515	47,67888682	8,1127264386	0,5000000000	0,000373438
D44	86	EFULU	1,255561770	3,766083510	25,0323361892	8,1127264386	0,528398871	0,0001179464
D46	26	ELETROACRE	0,5814382570	1,7540245022	75,7606384480	10,7026800022	0,0000000000	0,0000011999
D47	398	ELETROCAR	0,581194462	1,7493583386	75,9442731049	10,0641148316	0,0039764217	0,0000004842
D48	398	ELETROCAR	1,8475086336	1,8475086336	69,1866599571	8,1127264386	0,0004017684	0,0000007684
D49	390	ELETROPAULO	0,					



MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº 012/2026

NOME DA INSTITUIÇÃO: Conselho de Consumidores da Companhia Piratininga de Força e Luz - COCEN CPFL Piratininga

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

ATO REGULATÓRIO : NOTA TÉCNICA Nº 76/2026-STR/ANEEL de 26/05/2026

EMENTA: Obter subsídios para aprimoramento da Base de Dados relativa ao triênio 2022-24 a ser utilizada na atualização dos Anexos I a V e da eficiência de referência relativa ao Submódulo 2.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET que trata dos Custos Operacionais a serem reconhecidos nos processos de Revisão Tarifária de 2027 das concessionárias de Distribuição.

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou exclusão.

TEXTO/ANEEL

ANÁLISE/JUSTIFICATIVA/CONSELHO

Table with columns: CODIGO, IDAGENTE, EMPRESA, PESO BT (2024), PESO MT (2024), PESO AT (2024). Rows include various companies like RGE SUL, AMAZONAS, ENEL RJ, etc.

Vigente no Submódulo 2.2 do Proret

Summary table with columns: EMPRESA, BT, MT, AT. Lists companies and their respective weights for BT, MT, and AT categories.

Documento assinado eletronicamente por Victor Queiroz Oliveira, Especialista em Regulação, em 26/05/2026, às 08:29; Leandro Caixeta Moreira, Superintendente de Gestão Tarifária e Regulação Econômica, em 26/05/2026, às 08:49; Flávia Lis Pederneiras, Gerente de Regulação Econômica, em 26/05/2026, às 09:26; Lucas Elias Gomes Dorninger, Especialista em Regulação, em 26/05/2026.